



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1962 - 29 DE SETEMBRO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes

2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Horácio Fiuza Muniz

Fernando Amaro Garcia

Fabrcio Aragão da Silva

Rafael Vivas Silva de Souza

Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:

Ana Cristina Almeida

LEIS

LEI Nº 1.895 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: ALTERA A LEI 916 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016 EM RELAÇÃO A COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Da Composição

Art. 1º - O artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - O Conselho da Cidade é composto pelos seguintes membros, organizados por segmentos: (NR)

I – 8 (oito) Representantes do Poder Público Municipal, sendo:

- a) um da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária;
- b) um da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
- c) um da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade;
- d) um da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda;
- e) um da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- t) um da Secretaria Municipal Turismo de Guapimirim;
- g) um da Secretaria Municipal de Fazenda de Guapimirim;
- h) um da Câmara Municipal de Guapimirim.

II - 11 (onze) Representantes da Sociedade Civil, sendo:

- a) cinco do segmento dos Movimentos Populares;
- b) dois do segmento dos Empresários;
- c) dois do segmento dos Trabalhadores;
- d) um do segmento das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa;
- e) um do segmento das Organizações Não Governamentais.”

Art. 2º - O artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** - O Conselho da Cidade será presidido pelo Secretário de Urbanismo e Regularização Fundiária, e, no seu impedimento, por pessoa indicada pelo mesmo.” (NR)

Art. 3º - Fica incluído o artigo 5º-A com a seguinte redação:

“**Art. 5º-A** - A Presidência do Conselho Municipal da Cidade será eleita pela maioria absoluta dos seus membros presentes, em assembleia específica para tal.” (AC)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial os artigos 2º e 3º da Lei 1.022 de 18 de dezembro de 2017.

Guapimirim, 29 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

LEI Nº 1.896 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

SANCIONA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional suplementar por expectativa de Excesso de Arrecadação, nas fontes de recursos demonstradas em anexo I, a serem distribuídos conforme abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02.03	04.129.0003.2.057	89	33.90.39	1.720.00	450.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional suplementar por expectativa de Excesso de Arrecadação, nas fontes de recursos demonstradas em anexo II, a serem distribuídos conforme abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02.52	15.452.0055.2.198	700	33.90.39	1.751.00	1.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 29 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

Fonte de Recursos: 1.720.00

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2026	R\$ 1.020.000,00
-------------------------	------	------------------

Receita Realizada	(A)	01 a 08 / 2026	R\$ 983.129,35
	(B)	01 a 08 / 2025	R\$ 793.540,14
	(C)	08 a 12 / 2025	R\$ 393.159,07

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 8/2026 (J)	R\$	983.129,35
Menor Valor Arrecadado no Ano = (K)	R\$	122.891,17
Projeção para os 12 meses (L)	R\$	1.474.694,03
Previsão Orçamentária 2026 (M)	R\$	1.020.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período (L - M)	R\$	454.694,03
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	R\$	-
Excesso Provável Liberado para Utilização	R\$	454.694,03

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte de Recursos: 1.751.00 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2026	R\$ 10.500.000,00
-------------------------	------	-------------------

Receita Realizada	(A)	01 a 08 / 2026	R\$ 7.916.673,32
	(B)	01 a 08 / 2025	R\$ 7.081.474,02
	(C)	09 a 12 / 2025	R\$ 3.328.593,53

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 8/2026 (J)	R\$	7.916.673,32
Média Mensal = J/8 (K)	R\$	989.584,17
Projeção para os 12 meses (L)	R\$	11.875.009,98
Previsão Orçamentária 2026 (M)	R\$	10.500.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período (L - M)	R\$	1.375.009,98
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	R\$	-
Excesso Provável Liberado para Utilização	R\$	1.375.009,98

DECRETOS

DECRETO Nº 3273 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1896/2026;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional suplementar por expectativa de Excesso de Arrecadação, nas fontes de recursos demonstradas em anexo I, a serem distribuídos conforme abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02.03	04.129.0003.2.057	89	33.90.39	1.720.00	450.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional suplementar por expectativa de Excesso de Arrecadação, nas fontes de recursos demonstradas em anexo II, a serem distribuídos conforme abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02.52	15.452.0055.2.198	700	33.90.39	1.751.00	1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 29 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

Fonte de Recursos: 1.720.00

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2026	R\$ 1.020.000,00
-------------------------	------	------------------

Receita Realizada	(A)	01 a 08 / 2026	R\$ 983.129,35
	(B)	01 a 08 / 2025	R\$ 793.540,14
	(C)	08 a 12 / 2025	R\$ 393.159,07

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 8/2026 (J)	R\$	983.129,35
Menor Valor Arrecadado no Ano = (K)	R\$	122.891,17
Projeção para os 12 meses (L)	R\$	1.474.694,03
Previsão Orçamentária 2026 (M)	R\$	1.020.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período (L - M)	R\$	454.694,03
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	R\$	-
Excesso Provável Liberado para Utilização	R\$	454.694,03

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.751.00 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2026	R\$ 10.500.000,00
-------------------------	------	-------------------

Receita Realizada	(A) 01 a 08 / 2026	R\$ 7.916.673,32
	(B) 01 a 08 / 2025	R\$ 7.081.474,02
	(C) 09 a 12 / 2025	R\$ 3.328.593,53

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 8/2026 (J)	R\$	7.916.673,32
Média Mensal = (J)/8 (K)	R\$	989.584,17
Projeção para os 12 meses (L)	R\$	11.875.009,98
Previsão Orçamentária 2026 (M)	R\$	10.500.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período (L - M)	R\$	1.375.009,98
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	R\$	-
Excesso Provável Liberado para Utilização	R\$	1.375.009,98

DECRETO Nº 3274 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.06	15.451.004.1.006	125	33.90.39	1.704.99	1.400.000,00
02.20	04.122.0010.2.010	847	33.90.36	1.501.99	5.000,00
TOTAL					1.405.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.53	04.128.0010.2.003	728	33.90.14	1.704.99	1.000.000,00
02.37	13.392.0036.2.156	604	33.90.39	1.704.99	400.000,00
02.57	04.122.0010.2.010	837	33.90.49	1.501.99	5.000,00
TOTAL					1.405.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 29 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 1340/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa DJ DA SILVA REVENDEDOR DE GAS LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 68/2025, a partir do dia 26 de junho de 2026, nos termos previstos em sua cláusula oitava.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo importa em R\$ 18.693,82 (dezoito mil seiscientos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
404	08.245.012.2.171	3390.30.00	1.661.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Telma Couto Alves

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 25 de junho de 2026.

TELMA COUTO ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2942/2026

CONTRATO Nº 129/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para **locação de veículos automotores com seguro, rastreador e assistência técnica, por conta da contratada**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O valor global do presente Termo de Adesão importa em **R\$ 1.155.465,36 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
10.301.0057.2.012	3390.3900	1.635.00
10.302.0058.2.013	3390.3900	1.635.00

DESCRIÇÃO DE ITENS:

Fórmula de leitura: ex.: Item 1 — 1 veículo × 12 meses = 12 veículo-mês × R\$ 4.208,98 = R\$ 50.507,76.

ITEM CONTRATO	CÓDIGO CONTRATO	DESCRIÇÃO	QTD de Veículos	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	15504	LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH FABRICAÇÃO 2024 NO MÍNIMO Especificação: MOTOR 1.0 E 1.6 FLEX OU EQUIVALENTE, POTENCIA DE 68CV A 100CV OU EQUIVALENTE, CAMBIO MANUAL	10	Mês (MS)	120	3.320,00	398.400,00
2	15505	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP FABRICAÇÃO 2024 NO MÍNIMO MOTOR 1.3 A 2.0 DIESEL OU FLEX, TRACÇÃO 4X2 Especificação: POTENCIA DE 150 A 200CV, CAMBIO MANUAL,	1	MS	12	7.490,00	89.880,00

		TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROX 60 LITROS, PESO APROXIMADO 1670 KG, CAPACIDADE DE CARGA APROX 700KG, CAÇAMBA DE 930L APROX, COR BRANCO					
3	15506	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP FABRICAÇÃO 2024 NO MÍNIMO MOTOR 2.4 A 2.6 DIESEL, TRACÇÃO 4X4 Especificação: POTENCIA 160 A 195 CV, CAMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 75 LITROS PESO APX 2000KG CAPACIDADE DA CARROCERIA DE APX 1005 LITROS, COR BRANCO	1	MS	12	9.300,00	111.600,00
4	15507	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, FABRICAÇÃO 2024 NO MÍNIMO, MOTOR 1.0 A 1.6 FLEX OU EQUIVALENTE Especificação: POTENCIA DE 68CV A 100CV OU EQUIVALENTE, CAMBIO MANUAL, PESO APX 1000 KG, PORTA MALAS COM CAPACIDADE APROX DE 400 LITROS.	11	MS	132	4.208,98	555.585,36
TOTAL: R\$ 1.155.465,36 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).							

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Fernando Wallace Clemente da Silva

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 27 de agosto de 2026.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE PREÇOS PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO

PROCESSO Nº 4950/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a senhora **MARIA CÉLIA DE ABREU**.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência com reajuste de preços pelo índice inflacionário IPCA ao Contrato nº **62/2022**, a partir do dia 13 de julho de 2026, nos termos previstos em sua cláusula terceira.

VALOR: O valor global do contrato originário importava em R\$ 87.708,72 (oitenta e sete mil, setecentos e oito reais e setenta e dois centavos).

O reajuste de preços pelo índice inflacionário IPCA no percentual 4,641330%, acrescenta o valor de R\$ 4.070,85 (quatro mil, setenta reais e oitenta e cinco centavos).

O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 7.648,30 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), **perfazendo o valor total anual de R\$ 91.779,57 (noventa e um mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, referente ao período de 12 (doze) meses da presente prorrogação).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED.	FONTE
04.122.0010.2.003	3390.36.00	408	1.704.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Leonardo Coelho Machado dos Santos

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 11 de julho de 2026.

LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 3613/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **RIOFAZ SERVIÇOS LTDA**.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº **106/2025**, a partir do dia 16 de setembro de 2026, nos termos previstos em sua cláusula sexta.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo importa em **R\$ 2.106.000,00 (dois milhões e cento e seis mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
698	15.452.0055.2.032	3390.39.00	1.704.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Fábio Rangel Maceira

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 15 de setembro de 2026.

FÁBIO RANGEL MACEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ



EXTRATO DO TERMO DE ADESAO

PROCESSO Nº 2942/2026

TERMO DE ADESAO Nº 20/2026

PARTES: MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Orgao Publico integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.

OBJETO: Adesao a Ata de Registro de Preços n.º 20/2026, oriunda do Pregao Eletronico para Registro de Preços n.º 01/2026, da Secretaria Municipal de Ordem Publica e Defesa Civil de Guapimirim, para locacao de veiculos automotores.

VALOR: O valor global do presente Termo de Adesao importa em R\$ 1.155.465,36 (um milhao, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

DOTACAO ORCAMENTARIA:

ORGAO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REDUZIDO
02.10	08.122.0010.2.003	3390.4000	1.749.00	275

DESCRICAO DE ITENS:

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	15504	LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH FABRICAÇÃO 2024 NO MÍNIMO Especificação: MOTOR 1.0 E 1.6 FLEX OU EQUIVALENTE, POTENCIA DE 68CV A 100CV OU EQUIVALENTE, CAMBIO MANUAL	V/M	120	3.320.0000	398.400.00
2	15505	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP FABRICAÇÃO 2024 NO MÍNIMO MOTOR 1.3 A 2.0 DIESEL OU FLEX, TRACÇÃO 4X2 Especificação: POTENCIA DE 150 A 200CV, CAMBIO MANUAL, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE APROX 60 LITROS, PESO APROXIMADO 1670 KG, CAPACIDADE DE CARGA APROX 700KG, CAÇAMBA DE 930L APROX, COR BRANCO	V/M	12	7.490.0000	89.880.00
3	15506	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP FABRICAÇÃO 2024 NO MÍNIMO MOTOR 2.4 A 2.6 DIESEL, TRACÇÃO 4X4 Especificação: POTENCIA 160 A 195 CV, CAMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE APROXIMADAMENTE 75	V/M	12	9.300.0000	111.600.00

		LITROS PESO APX 2000KG CAPACIDADE DA CARROCERIA DE APX 1005 LITROS, COR BRANCO				
4	15507	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, FABRICAÇÃO 2024 NO MÍNIMO, MOTOR 1.0 A 1.6 FLEX OU EQUIVALENTE Especificação: POTENCIA DE 68CV A 100CV OU EQUIVALENTE, CAMBIO MANUAL, PESO APX 1000 KG, PORTA MALAS COM CAPACIDADE APROX DE 400 LITROS.	V/M	132	4.208.9800	555.585.36
TOTAL: R\$ 1.155.465,36 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).						

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Fernando Wallace Clemente da Silva

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 12 de agosto de 2026.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES: Municipio de Guapimirim, por intermedio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, e SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI SOCIEDADE UNIPessoal Ltda, CNPJ nº 22.074.747/0001-27, situado na Estrada do Bananal, 1940-1950, Bananal, Guapimirim/RJ.

OBJETO: Prestação de Serviços Locação de 1 Aparelho de RAI0-X, 1 Aparelho de Mamógrafo, 1 Aparelho Digitalizador CR e um Aparelho de Ultrassonografia, prestados no periodo de 01 de julho de 2026 a 31 de agosto de 2026.

VALOR: R\$ 272.220,00 (Duzentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026

VIGENCIA: 1 (Um) mes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**, CNPJ nº 22.074.747/0001-27, situado na Estrada do Bananal, 1940-1950, Bananal, Guapimirim/RJ.

OBJETO: Prestação de Serviços Locação de Aparelho Digitalizador CR englobando Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento e Todos os Insumos, no período de dezembro de 2025 a maio de 2026.

VALOR: R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026

VIGÊNCIA: 1 (Um) mês.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.



FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**, CNPJ nº 22.074.747/0001-27, situado na Estrada do Bananal, 1940-1950, Bananal, Guapimirim/RJ.

OBJETO: Prestação de Serviços Locação de 1 Aparelho de RAI0-X, 1 Aparelho de Mamógrafo, 1 Aparelho Digitalizador CR e um Aparelho de Ultrassonografia, prestados no período de 13 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026

VALOR: R\$ 217.776,00 (Duzentos e dezessete mil, setecentos e setenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026

VIGÊNCIA: 1 (Um) mês.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.



FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital

Assinado de forma
digital por
8f12b6dc-050b-4566-8
b1c-c9e74b2b725b
Dados: 2026.09.29
16:57:24 -03'00'